



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI N. 1.372/01 DE 22 DE MAIO DE 2.001.

“RECONHECE DIVIDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Ficam reconhecidas as seguintes contas junto a TIM TELESC CELULAR, realizadas e não empenhadas no exercício de 2.000, totalizando o valor de R\$ 90,79 (noventa reais setenta e nove centavos).

MÊS DE REFERENCIA	VALOR
30/06/2000	R\$ 90.79

Art. 2º- As despesas de que tratam o artigo precedente, serão empenhadas por conta da dotação orçamentária 3.192.00, -Secretaria Administração e Planejamento, sendo responsável do orçamento do exercício de 2.001, da Prefeitura Municipal de Major Vieira.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 22 de maio de 2001.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal